



## Política de Privacidade do Grupo AFD

Na sequência do referencial de valores expresso em sua Carta Ética, a AFD garante, no quadro de sua atividade, o respeito dos direitos e liberdades fundamentais de todas as pessoas físicas, independentemente de sua nacionalidade ou residência e, em especial, o respeito da proteção dos dados pessoais.

A presente “*Política de Privacidade*” (a seguir designada “a Política”) baseia-se nas normas francesas e europeias em matéria de proteção de dados pessoais, tais como estabelecidas especificamente na Convenção 108 do Conselho da Europa para a *Proteção das Pessoas relativamente ao Tratamento Automatizado dos Dados de Caráter Pessoal*, no artigo 8º da *Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia*, no *Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)* e na *lei francesa nº 17-78 de 6 de Janeiro de 1978 relativa à informática, aos arquivos e às liberdades*, dita “*Lei Informática e Liberdades*”.

O objetivo da presente Política não é substituir os textos jurídicos e regulamentares aplicáveis na matéria, mas sim esclarecer os princípios que regem qualquer tratamento de dados de caráter pessoal no seio ou por conta do Grupo AFD, independentemente do local onde o tratamento é efetuado.

### 1. DEFINIÇÕES

Para efeitos da presente política, entende-se por “dados pessoais” ou “dados de caráter pessoal” qualquer informação relativa a uma pessoa física identificada ou identificável. Uma pessoa é “identificável” quando pode ser direta ou indiretamente identificada, notadamente por referência a um número de identificação ou a um ou mais elementos que lhe são próprios.

Entende-se por “tratamento”, qualquer operação ou conjunto de operações realizado ou não por processos automatizados e aplicado a dados pessoais, tais como coleta, registro, organização, estruturação, conservação, adaptação ou modificação, extração, consulta, utilização, comunicação por transmissão, divulgação ou qualquer outra forma de disponibilização, aproximação ou interconexão, limitação, exclusão ou destruição.

Além disso, a expressão “entidade responsável pelo tratamento” refere-se a qualquer entidade do Grupo AFD encarregada de definir os meios e propósitos de um tratamento de dados pessoais. Por conseguinte, considera-se que o referido tratamento é aplicado sob a responsabilidade dessa entidade.

Por último, a “pessoa em causa” num tratamento de dados de carácter pessoal é o titular dos dados objeto de tratamento, independentemente de seu local de residência ou nacionalidade.

## **2. RESPEITO DOS PRINCÍPIOS RELATIVOS À PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS**

Qualquer tratamento efetuado sob a responsabilidade de uma entidade do Grupo AFD respeitará os seguintes princípios:

- ◆ Os dados pessoais serão coletados de forma justa e lícita e em conformidade com o direito à informação da pessoa em causa, a não ser quando o fornecimento dessa informação não seja necessário, em virtude de exceções legais, ou se revele impossível ou exija esforço desproporcionado.
- ◆ Os dados pessoais serão coletados para fins específicos, explícitos e legítimos, e não estarão sujeitos a qualquer tratamento ulterior incompatível com esses propósitos.
- ◆ Os dados pessoais serão exatos e, se necessário, atualizados.
- ◆ Os dados pessoais coletados e tratados serão adequados, pertinentes e proporcionais aos objetivos prosseguidos.
- ◆ Salvo disposição em contrário da regulamentação aplicável, os dados pessoais não serão conservados de forma identificável por mais tempo que o necessário à prossecução das finalidades para que foram coletados.
- ◆ Medidas técnicas e organizacionais serão adotadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados e impedir seu acesso ou divulgação não autorizados, bem como qualquer alteração, destruição acidental ou ilícita ou perda acidental.

Tendo em conta as obrigações jurídicas, as boas práticas e os custos inerentes à sua aplicação, essas medidas deverão garantir um nível de segurança adequado e proporcionado, em relação aos riscos que o tratamento em causa representa e à natureza dos dados pessoais tratados. Se necessário, uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados pessoais será realizada, a fim de identificar as medidas de proteção adequadas.

Qualquer pessoa que verifique ou suspeite a existência de uma violação de segurança que, acidentalmente ou ilicitamente, resulte na destruição, perda, alteração, divulgação não autorizada de dados de carácter pessoal ou acesso não autorizado a esses dados, no quadro de tratamentos aplicados por uma das entidades do Grupo AFD, deve notificar imediatamente este último por e-mail ao seguinte endereço:

#DPO\_notification@afd.fr

- ◆ A pessoa em causa tem o direito de não ficar sujeita a uma decisão que produza efeitos na sua esfera jurídica ou que a afete de modo significativo, tomada exclusivamente com base num tratamento automatizado de dados destinado a avaliar determinados aspectos da sua personalidade. As decisões tomadas no âmbito da celebração ou execução de um contrato em relação ao qual a pessoa em causa tenha podido apresentar suas observações, ou decisões que satisfaçam os pedidos da pessoa em causa, não serão consideradas como tomadas exclusivamente com base num tratamento automatizado.

Qualquer tratamento aplicado basear-se-á numa das seguintes razões:

- ◆ A pessoa em causa deu seu consentimento expresso, explícito e esclarecido; ou
- ◆ O tratamento é necessário para a execução de um contrato implicando a pessoa em causa ou para a execução de medidas pré-contratuais tomadas a pedido da pessoa em causa; ou
- ◆ O tratamento é necessário para cumprir uma obrigação legal a que a entidade responsável pelo tratamento está sujeita, bem como os tratamentos aplicados por força da regulamentação relativa ao combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo; ou
- ◆ O tratamento é necessário para proteger o interesse vital da pessoa em causa; ou
- ◆ O tratamento é necessário para a execução de uma missão de interesse público ou para o exercício da autoridade pública investida na entidade responsável pelo tratamento ou no terceiro a quem os dados pessoais são comunicados; ou
- ◆ O tratamento é necessário para a realização do interesse legítimo da entidade responsável pelo tratamento, desde que sejam tidos em conta e respeitados os interesses ou direitos e liberdades fundamentais da pessoa em causa.

### **3. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**

A título da presente Política, são considerados dados pessoais sensíveis quaisquer informações relativas a:

- ◆ Origem racial ou étnica, opiniões políticas, convicções religiosas ou filosóficas;
- ◆ Número de segurança social;
- ◆ Adesão a uma organização sindical;
- ◆ Características físicas, fisiológicas ou comportamentais de uma pessoa física que permitam ou confirmem sua identificação única, tais como, por exemplo, as impressões digitais;
- ◆ Saúde física ou mental ou características genéticas hereditárias ou adquiridas por uma pessoa física que forneçam informações únicas sobre a fisiologia ou o estado de saúde dessa pessoa física e que resultem, especificamente, da análise de uma amostra biológica da pessoa física em causa;
- ◆ Vida ou orientação sexual de uma pessoa;
- ◆ Cometimento ou presunção de cometimento de infração penal por uma pessoa física;

- ◆ Qualquer ação penal por infração cometida ou alegada como cometida por uma pessoa física.

O tratamento de dados pessoais sensíveis é proibido, salvo nos seguintes casos:

- ◆ A pessoa em causa deu seu consentimento expresso, explícito e esclarecido para o dito tratamento; ou
- ◆ O tratamento é necessário para defender os interesses vitais da pessoa em causa ou de uma outra pessoa, caso a pessoa em causa não esteja, física ou legalmente, em capacidade de dar seu consentimento; ou
- ◆ O tratamento diz respeito a dados pessoais sensíveis tornados públicos pela pessoa em causa; ou
- ◆ O tratamento é necessário para a constatação, o exercício ou a defesa de um direito na justiça; ou
- ◆ O tratamento é necessário para fins de medicina preventiva, diagnóstico médico, administração de cuidados ou tratamentos ou gestão de serviços de saúde, na medida em que o tratamento seja efetuado por um profissional de saúde sujeito ao sigilo profissional ao abrigo do direito nacional ou de regulamentações emitidas pelas autoridades nacionais competentes, ou por outra pessoa igualmente vinculada por uma obrigação de confidencialidade equivalente; ou
- ◆ O tratamento é autorizado em virtude da legislação aplicável.

#### **4. SUBCONTRATAÇÃO**

Sempre que o tratamento for assegurado por um fornecedor que atue em nome de uma entidade responsável pelo tratamento, esta última deverá escolher um fornecedor que garanta o estabelecimento de medidas de segurança técnicas e organizacionais suficientes, em conformidade com os princípios estabelecidos na presente Política.

A entidade responsável pelo tratamento deverá assegurar que o fornecedor assuma compromissos contratuais claros para a aplicação destas medidas e os respeite durante todo o prazo de prestação de seus serviços.

#### **5. TRANSFERÊNCIAS DE DADOS PESSOAIS**

No que respeita às transferências de dados pessoais a partir do Espaço Econômico Europeu (EEE) para uma entidade terceira do Grupo AFD estabelecida num país não pertencente ao EEE e não qualificado como “país adequado” pela Comissão Europeia, convém assegurar detalhadamente por contrato que esse terceiro assuma os compromissos e ofereça as garantias necessárias à proteção dos dados pessoais tratados em conformidade com as normas europeias, com base, por exemplo, nas cláusulas-tipo europeias em vigor propostas pela Comissão Europeia ou num contrato equivalente.

#### **6. DIREITOS DAS PESSOAS EM CAUSA**

As pessoas em causa cujo tratamento é aplicado sob a responsabilidade de uma entidade do Grupo AFD podem, mediante pedido escrito dirigido ao endereço “informatique.libertes@afd.fr”:

- ◆ Solicitar informações sobre os dados pessoais tratados que lhes dizem respeito, incluindo informações relativas à coleta dos referidos dados.
- ◆ Obter uma lista dos destinatários ou categorias de destinatários para os quais os dados pessoais que lhes dizem respeito são transferidos.
- ◆ Obter informações sobre as finalidades para as quais seus dados pessoais são coletados e transferidos.
- ◆ Exigir a retificação de seus dados pessoais, se estes estiverem inexatos. Opor-se, por motivos relacionados com sua situação particular, a que os dados pessoais a seu respeito sejam objeto de tratamento, salvo disposição em contrário prevista na regulamentação aplicável.
- ◆ Obter a exclusão ou limitação do tratamento de seus dados, nos casos definidos pela regulamentação aplicável.
- ◆ Exercer seu direito à portabilidade dos dados que tenha fornecido pessoalmente, desde que o tratamento desses dados se baseie no consentimento da pessoa ou na execução de um contrato.
- ◆ Emitir diretrizes prévias sobre o tratamento de seus dados após sua morte.

## **7. MODALIDADES DE APLICAÇÃO DA PRESENTE POLÍTICA**

O Grupo AFD designa um Data Privacy Officer (DPO) responsável pela proteção dos dados que coordena e acompanha a aplicação e a conformidade com esta política e com quaisquer regulamentos aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.

Para o efeito, ele é consultado antes da aplicação dos tratamentos de dados pessoais, de acordo com as modalidades previstas no âmbito dos procedimentos internos. O DPO recebe os pedidos e reclamações das pessoas em causa e assegura-se de seu devido tratamento. Ele fornece todas as recomendações e conselhos úteis e informa as entidades responsáveis pelo tratamento das eventuais deficiências constatadas. Ele controla as modalidades de aplicação dos tratamentos existentes e sensibiliza todos os colaboradores envolvidos na definição ou execução de tratamentos de dados pessoais.

Ele prepara um balanço anual de suas atividades e da aplicação da presente Política e o apresenta a cada uma das entidades responsáveis pelo tratamento no âmbito do Grupo AFD.

Em caso de dúvida sobre nossa Política de Privacidade, contate nosso Data Privacy Officer (DPO):

Por e-mail:

[Informatique.libertes@afd.fr](mailto:Informatique.libertes@afd.fr)

Por via postal:

ATTN: Data Privacy Officer (DPO)/Délégué à la protection des  
données de l'Agence Française de Développement  
5, rue Roland Barthes  
75598 Paris Cedex 12  
França

## **8. CONEXÕES ENTRE A PRESENTE POLÍTICA E AS LEGISLAÇÕES NACIONAIS APLICÁVEIS**

As entidades do Grupo AFD cumprem a legislação local em vigor.

Na ausência de legislação em matéria de privacidade, os dados pessoais serão tratados em conformidade com a presente Política.

Se uma legislação local prever um nível mais elevado de proteção de dados pessoais que os explicitados na presente a Política, a legislação local prevalecerá.

Se uma legislação local prever um nível de proteção de dados pessoais inferior ao da presente Política, esta última prevalecerá.